



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
CNPJ. 01.613.194/0001-63  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

# LAUDO DE VISTÓRIA TÉCNICA E PARECER TÉCNICO

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE IMÓVEL DESTINADO AO  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO  
DE GENTE.

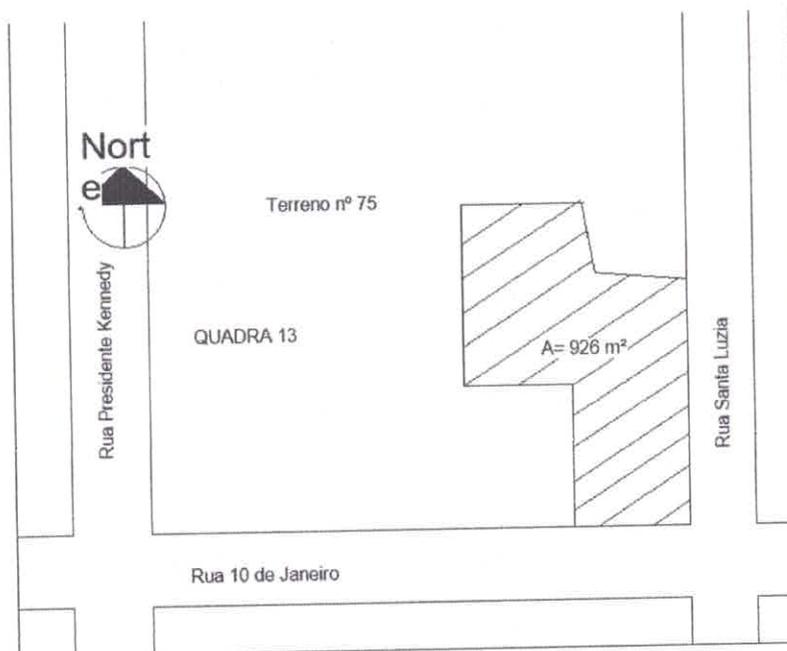
*Luana*  
Prefeitura Mun De Anapu  
Luana Máximo  
Engenheira Civil  
RNP 1.850638265



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
CNPJ. 01.613.194/0001-63  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PINGO DE GENTE.

IMÓVEL: OBRA COM APROXIMADAMENTE 700 M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA  
ENDEREÇO: RUA 10 DE JANEIRO, S/N  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 68.365-000  
CIDADE: ANAPU  
ESTADO: PARÁ



### 1- OBJETIVO

A edificação institucional em questão que possui aproximadamente 700 m<sup>2</sup> de área construída e encontra-se localizada na Rua 10 de Janeiro, S/N, Bairro Centro, CEP: 68365-000, na qual o seu representante legal **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU** solicita a elaboração do presente documento, que se faz

*Luana*  
Prefeitura Mun De Anapu  
Luana Máximo  
Engenheira Civil  
RNP 1858638255



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
CNPJ. 01.613.194/0001-63  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

necessário para a AVALIAÇÃO do empreendimento de modo que sua construção possa ser cedida para utilização do município, através da locação do imóvel.

**Laudo de Vistoria**

REFERÊNCIA: **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

CONTRATO Nº: 20170017

ENDEREÇO: RUA 10 DE JANEIRO, S/N

BAIRRO: CENTRO

CEP: 68.365-000

CIDADE: ANAPU

ESTADO: PARÁ

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

LOCATÁRIO: MAURA RODRIGUES DE MORAES

VALOR DE LOCAÇÃO: R\$ 6.500,00 ( Seis mil e quinhentos reais)

DATA: 20/12/17

**Uso do Imóvel:**

Residencial ( ) Unifamiliar ( ) Multifamiliar ( )  
Comercial ( ) Industrial ( ) Institucional ( X ) Misto ( )

**Estado de conservação do Imóvel:**

Novo ( ) Excelente ( ) Bom ( ) Regular ( X ) Ruim ( )

**Idade aproximada do imóvel:**

5 ANOS 0 MESES

**Características do Imóvel:**

1	Nº DE PAVIMENTOS	01
2	Nº DE BANHEIROS	03
3	Nº DE AMBIENTES	12
4	ÁREA CONSTRUIDA	700,00 M <sup>2</sup>
5	ÁREA REGULARIZADA	0,00
6	ÁREA PARA AVALIAR	700,00 M <sup>2</sup>
7	ANEXOS	N.E
8	ESTRUTURA	ALVENARIA

  
Prefeitura Mun De Anapu  
Luana Máximo  
Engenheira Civil  
RNP 1356638265



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
CNPJ. 01.613.194/0001-63  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

9	FORRO	N.E
10	COBERTURA	ESTRUTURA EM MADEIRA LEI (TELHA TIPO PLAN), COBERTURA EM FIBROCIMENTO NOS PÁTIOS
11	PISO	PISO QUEIMADO
12	INSTALAÇÕES	EMBUTIDAS

**RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONSTRUÇÃO QUANTO A:**

**IMPLANTAÇÃO:** Obra construída sobre 1 terreno com área total de 926 m<sup>2</sup>.

**ESTRUTURA:** Pilares em madeira.

**ALVENARIA:** Tijolo Cerâmico 6 furos.

**ESQUADRIAS:** Estrutura em madeira.

**REVESTIMENTOS:** Cerâmicos somente nos banheiros. Piso queimado nos demais ambientes.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Fiação e quadro de distribuição em condições normais.

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO:** Caixa d'água suspensa de 5 m<sup>3</sup>, tanque sépticos sumidouros em condições normais

**COBERTURA:** Em estrutura de madeira de lei e telhas Tipo plan.

Diante do exposto neste documento, conclui-se que o imóvel encontra-se em condições normais de ocupação, entretanto, algumas alterações são recomendadas, tais como:

- Pintura do prédio;
- Abertura de janelas para arejar as salas;
- Aplicação de revestimento cerâmico;
- Placa de sinalização e extintores;
- Instalação de barras PNE no banheiro;
- Execução de rampas de acesso entre prédios e entre prédio e banheiro;
- Substituição dos pilares de madeira por pilares do tipo sanduíche.

  
Prefeitura Mun De Anapu  
Luana Máximo  
Engenheira Civil  
RNP 1856838256



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
CNPJ. 01.613.194/0001-63  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

## ANEXO A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - FOTOS DA EDIFICAÇÃO VISTORIADA



Imagem 01 – Vista frontal



Imagem 02 – Pátio coberto para recreação



Imagem 03 – Vista frontal das salas de aula



Imagem 04 – Vista frontal das salas de aula

*Luana*  
Prefeitura Mun De Anapu  
Luana Máximo  
Engenheira Civil  
RNP 1858838256



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
CNPJ. 01.613.194/0001-63  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS



Imagem 05 – Vista frontal - Banheiros

Imagem 06 – Salas de aula e pátio aberto



Imagem 07 – Reservatório Elevado

Imagem 08 – Pátio aberto 02 e vista salas de aula

*Luana*  
Prefeitura Mun De Anapu  
Luana Máximo  
Engenheira Civil  
RNP 1559838255



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
CNPJ. 01.613.194/0001-63  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS

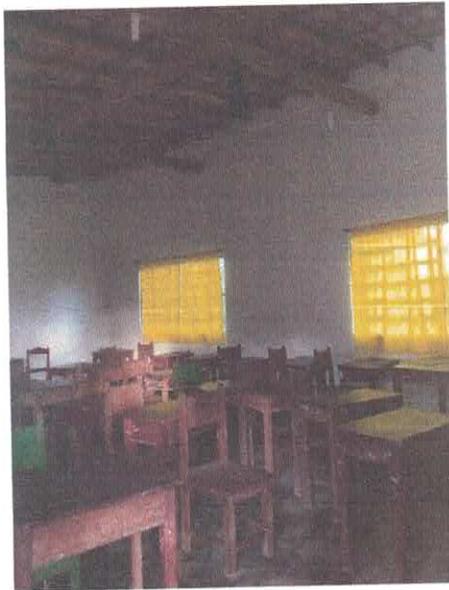


Imagem 09 – Protótipo sala de aula 01

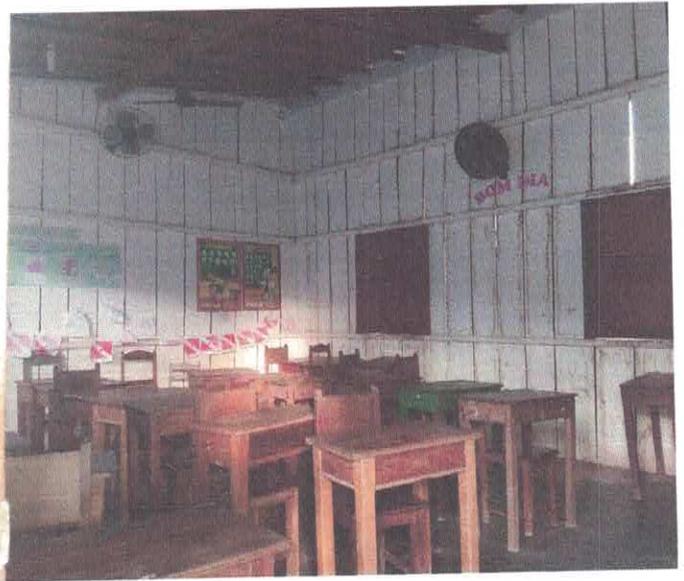


Imagem 10 – Protótipo sala de aula 02



Imagem 11 – Vista interna banheiro 01



Imagem 12 – Vista interna cozinha

*Luana*  
Prefeitura Mun De Anapú  
Luana Alcântara  
Engenheira Civil  
RNP 1856838256



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ  
CNPJ. 01.613.194/0001-63  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – PROJETOS E CONVÊNIOS**

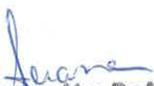
Declaramos sob a pena da lei, que o imóvel descrito em conformidade com o LAUDO acima, atende as condições abaixo:

1. Não está localizado em área de risco;
2. Não está localizada em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de Preservação permanente (APP);
3. Está localizado em loteamento regular e liberado para construção;
4. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente (LC 428/10);
5. Não se trata de ÁREA PÚBLICA;
6. Não se trata de área situada em faixas “non aedificandi”, em conformidade com a LC 428/10 Artº 12 e 305.
7. (\*) Apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene, ou seja, está em condições para expedição do habite-se de que trata a Lei em vigor;
8. (\*) Não se trata de objeto de Incorporação ou Especificação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

(\*) Itens obrigatórios em caso de **CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO**.

Declaramos estar cientes, que o presente laudo não isenta os intervenientes nos trabalhos sem a participação do responsável técnico, das cominações legais impostas pela legislação vigente.

Anapu - PA, 20 Dezembro de 2017.

  
Prefeitura Mun De Anapu  
Luana Máximo  
Engenheira Civil  
RNP 1516638266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**LUANA MAXIMO SOARES**  
**Eng. Civil**  
**CREA: 151663825-5**